



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 030/2022

**APLICA OS REGULAMENTOS EDITADOS PELA
UNIÃO PARA EXECUÇÃO DA LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes ao caso;

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme o artigo 30, inciso I da Constituição;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 187 da Lei nº 14.133/2021 que diz: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela união para execução desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se, no âmbito deste Município, para fins de implementação da Lei de Licitações e contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 – todos os regulamentos editados pela União.

Art. 2º Em caso de alterações posteriores nesses regulamentos publicados pela União, estas deverão ser aplicadas neste Município, no que couberem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente ato entra e vigor com a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena – PB. Em 18 de outubro de 2022.

João Cleber Ferreira Lima
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL